

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de papel-toalha em bobina e dispenser com sistema de autocorte para utilização nas dependências do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto – SeMAE.

2. DOS PRODUTOS E DAS QUANTIDADES:

ITEM	SICOM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANTIDADE
1	4328	PAPEL TOALHA BOBINA AUTOCORTE ROLO 20CMX200M: PAPEL TOALHA EM BOBINA/ROLO, DESTINADO A DISPENSER COM SISTEMA DE AUTOCORTE; PAPEL 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS (CELULOSE VIRGEM); COR: BRANCA; ISENTO DE ODORES DESAGRADÁVEIS; DIMENSÕES: LARGURA DA BOBINA: 20 CM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 METROS POR ROLO; DEVE PERMITIR FUNCIONAMENTO ADEQUADO NO DISPENSER DE AUTOCORTE, COM CORTE INDIVIDUAL A CADA ACIONAMENTO; NÃO DEVERÁ RASGAR OU TRAVAR NO MECANISMO DE CORTE; DEVE PROPORCIONAR SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS; ALVURA: MÍNIMA DE 90% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470; GRAMATURA MÍNIMA: 32 G/M². TIPO DE EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E SUJEIRA; CONTENDO 6 ROLOS.	ALVEFLOR	Caixa com 6 rolos	250
2	7087	SUPORTE DISPENSER PAPEL TOALHA ROLO AUTO CORTE: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM ROLO/BOBINA COM SISTEMA DE AUTOCORTE; SISTEMA: AUTOCORTE MECÂNICO, SEM NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA OU PILHAS; ACIONAMENTO: EXCLUSIVAMENTE PELA TRAÇÃO DO PAPEL PELO USUÁRIO, COM MECANISMO INTERNO DE CORTE AUTOMÁTICO, SEM USO DE ALAVANCA, MANIVELA, BOTÃO OU ACIONADOR EXTERNO; MATERIAL: CONFECCIONADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE/SUPERIOR; COR: BRANCA;	FORTCOM - SUPORTE DISPENSER PAPEL TOALHA ROLO AUTO CORTE	Unidade	140



	POSSUIR VISOR TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL; POSSUIR FECHADURA/TRAVA COM CHAVE, EVITANDO ABERTURA INDEVIDA; INSTALAÇÃO EM PAREDE DEVE ACOMPANHAR KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS; FORNECER FOLHAS INDIVIDUAIS A CADA ACIONAMENTO; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 22 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 33 CM; COMPATÍVEL COM BOBINAS DE PAPEL TOALHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM DE LARGURA X 200 METROS DE COMPRIMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
--	--	--	--	--

3. O PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1. O prazo de entrega será de 30 dias.
- 3.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e da Ordem de Fornecimento correspondente, permitindo a conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. As contratações decorrentes deste procedimento serão regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
- 5.2. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.
- 5.3. Comunicar imediatamente, por escrito, ao SeMAE qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do contrato.
- 5.4. Emitir nota fiscal contendo a descrição detalhada dos materiais fornecidos, em conformidade com este Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. Os materiais serão conferidos e fiscalizados no ato do recebimento da mercadoria, de forma qualitativa e quantitativa, conforme especificações contidas neste termo e na Resolução SeMAE nº 02/2012.



7. DA ACEITAÇÃO:

7.1. Os produtos deverão ser fornecidos em total conformidade com as especificações constantes no item 2 do presente Termo de referência;

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência quantitativa e, posteriormente, definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o SeMAE poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Autarquia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do SeMAE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8. DO LOCAL DE ENTREGA:

8.1. Endereço de entrega: Rodovia Délcio Custódio da Silva, Km 4,5, Zona Rural – São José do Rio Preto/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 16h30.

8.2. Os produtos entregues deverão estar acondicionados em embalagem original ou conforme padrão do fabricante, a fim de se garantir a proteção do material durante o transporte e estocagem.

8.3. O descumprimento do prazo ou a não entrega do produto no prazo estabelecido poderá implicar na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da entrega do material com apresentação da nota fiscal.

9.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, na conta bancária por ela indicada.



10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, atendido o estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02 de 28 de junho de 2012.

São José do Rio Preto, 26 de junho de 2026.

Assinam o original:

FERNANDO AUGUSTO BIGGUE
Agente de Saneamento III

